

PORTARIA Nº 065/2020

(DOC – TCE/MT de 29.4.2020)

○ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do instrumento abaixo discriminado:

Fiscal do Instrumento	Instrumento	Objeto
Fiscal Inexigibilidade de Licitação: Kely Cristina Teixeira de Carvalho Evangelista	Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 – NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.	Prestação de serviço de 02 (duas) licenças para acessos individuais ONLINE para consultas ao Sistema Informatizado, denominado “BANCO DE PREÇO” - Ferramenta de Pesquisas e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, conforme proposta nº 7.133/2020 na VERSÃO PLUS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de abril de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente